

**AURI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 26.452.257/0001-78
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 16.695.922/0001-09)**

**Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis
Em 31 de agosto de 2025**

Maringá – PR, 24 de novembro de 2025.


Aos
Administradores e Cotistas do
AURI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Prezados Senhores,

Encaminhamos, por intermédio da presente, para apreciação e análise de Vs. Sas., **Relatório dos Auditores Independentes**, sobre as demonstrações financeiras levantadas em 31 de agosto de 2025.

Colocamo-nos à disposição de Vs. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que julgarem necessários.

Atenciosamente,



AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

AURI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 26.452.257/0001-78
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrações contábeis
Em 31 de agosto de 2025

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis, 4 a 7

Demonstração da posição financeira, 8

Demonstração do resultado do exercício, 9

Demonstração das mutações do patrimônio líquido, 10

Demonstração dos fluxos de caixas (método indireto), 11

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis, 12 a 31

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos

Administradores e Cotistas do

AURI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **AURI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de agosto de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixas para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **AURI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** em 31 de agosto de 2025, o desempenho de suas operações, as mutações do patrimônio líquido e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

a) Análise dos direitos creditórios do Fundo

Em 31 de agosto de 2025, o Fundo AURI FIDC possuía 92,01% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em direitos creditórios. Devido ao fato desse ativo ser um dos principais elementos que influenciam o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de

resultado do Fundo AURI FIDC, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.

a) Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Com o objetivo de avaliar a adequação da propriedade e custódia dos investimentos, nosso escopo resumido de auditoria foi o seguinte:

- Obtenção da composição dos investimentos (carteira) e confronto com os seus respectivos registros contábeis;
- Inspeção física por amostragem dos documentos que comprovem os lastros dos ativos investidos pelo Fundo;
- Análise da carteira e estoque de direitos creditórios, contemplando a provisão para perdas de créditos, valor presente dos direitos creditórios, etc.;
- Análise dos relatórios dos lastros dos direitos creditórios;
- Análise da avaliação adotada para os investimentos em 31/08/2025; e
- Avaliação das divulgações efetuadas nas notas explicativas às Demonstrações Contábeis do Fundo.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos que os processos adotados pela Administradora são apropriados com relação ao lastro dos investimentos realizados, no contexto das demonstrações financeiras do Fundo tomadas como um todo.

Outros assuntos

Demonstrações financeiras comparativas

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de agosto de 2024, utilizadas para fins de comparação foram por nós auditadas, sendo que emitimos em 18 de novembro de 2024 relatório de auditoria sem modificações.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração do Fundo é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como

necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas pela legislação da CVM, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

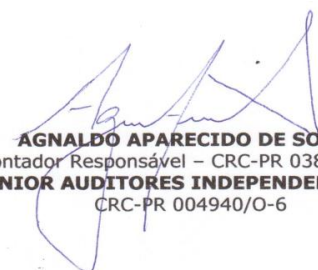
Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis individuais do exercício corrente e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não devesse ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Maringá – PR, 24 de novembro de 2025.



AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

AURI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 26.452.257/0001-78

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstrações da posição financeira Em 31 de agosto de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	31/08/2025	% sobre o patrimônio líquido	31/08/2024	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	1.378	2,40	821	2,21
Disponibilidades	1.378	2,40	821	2,21
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	4.231	7,36	4.753	12,82
Títulos públicos federais	32	0,06	34	0,09
Notas do Tesouro Nacional - B	32	0,06	34	0,09
Cotas de fundos de investimento	4.199	7,30	4.719	12,73
Santander RF Referenciado FIC FI	4.199	7,30	4.625	12,47
ID RF LP FIC F	-	-	94	0,25
Direitos creditórios (Nota 6)	52.922	92,01	31.900	86,03
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	29.964	52,10	13.495	36,39
Direitos creditórios a vencer (Nota 6.b.i)	29.398	51,11	13.464	36,31
Direitos creditórios vencidos (Nota 6.b.i)	1.919	3,34	324	0,87
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação (Nota 6.f)	(1.353)	(2,35)	(293)	(0,79)
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	22.958	39,91	18.405	49,63
Direitos creditórios a vencer (Nota 6.b.ii)	22.938	39,88	18.405	49,63
Direitos creditórios vencidos (Nota 6.b.ii)	226	0,39	-	-
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação (Nota 6.f)	(206)	(0,36)	-	-
Outros valores a receber	192	0,33	301	0,81
Direitos creditórios a liquidar (Nota 6.h)	172	0,30	294	0,79
Outros valores a receber	20	0,03	-	-
Despesas antecipadas	-	-	7	0,02
Total do ativo	58.723	102,10	37.775	101,87
Passivo				
Valores a pagar	1.203	2,10	693	1,87
Direitos creditórios recebidos a identificar (Nota 6.i)	1.096	1,92	590	1,59
Taxa de consultoria	47	0,08	50	0,13
Taxa de gestão	31	0,05	21	0,06
Taxa de administração	27	0,05	17	0,05
Imposto de renda	2	-	-	-
Taxa de custódia	-	-	10	0,03
Taxa de escrituração	-	-	5	0,01
Total do passivo	1.203	2,10	693	1,87
Patrimônio líquido	57.520	100,00	37.082	100,00
Total do passivo e patrimônio líquido	58.723	102,10	37.775	101,87

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

**AURI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

CNPJ: 26.452.257/0001-78

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstrações do resultado
Exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	<u>31/08/2025</u>	<u>31/08/2024</u>
Composição do resultado do exercício		
Direitos creditórios	13.342	8.740
Resultado com direitos creditórios (Nota 6.e)	14.608	8.991
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação (Nota 6.f)	(1.266)	(251)
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	186	154
Títulos públicos federais	(1)	-
Prejuízos	(1)	-
Cotas de fundos de investimentos	187	154
Reconhecimento de ganhos	187	154
Demais despesas	(1.203)	(1.334)
Taxa de consultoria (Nota 12)	(882)	(770)
Taxa de gestão (Nota 12)	(88)	(122)
Taxa de administração (Nota 12)	(67)	(56)
Auditoria e taxa de custódia	(58)	(63)
Despesas do sistema financeiro	(19)	(11)
Taxa de escrituração	(12)	(23)
Taxa de fiscalização CVM	(7)	(28)
Taxa de cobrança	-	(118)
Despesas com rating	-	(33)
Taxa de consultoria jurídica	-	(20)
Outras despesas	(70)	(90)
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	12.325	7.560

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

**AURI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

CNPJ: 26.452.257/0001-78

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Demonstrações das mutações no patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário da cota)

	<u>31/08/2025</u>	<u>31/08/2024</u>
Patrimônio líquido no início do exercício	37.082	17.213
Representado por 10.149,94 cotas subordinadas a R\$ 2.286,422214 cada	23.207	-
Representado por 628,65 cotas mezanino A a R\$ 1.156,990885 cada	728	-
Representado por 3.644,89 cotas mezanino B a R\$ 1.199,828862 cada	4.374	-
Representado por 5.169,19 cotas sênior a R\$ 1.112,189868 cada	5.749	-
Representado por 3.000,00 cotas sênior II a R\$ 1.007,973727 cada	3.024	-
Representado por 10.010,52 cotas subordinadas a R\$ 1.640,118757 cada	-	16.419
Representado por 326,62 cotas mezanino A a R\$ 1.038,160032 cada	-	339
Representado por 447,01 cotas mezanino B a R\$ 1.018,289603 cada	-	455
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	12.325	7.560
Cotas emitidas (Nota 10.a)	15.326	12.309
Representado por 140,85 cotas subordinadas	350	-
Representado por 3.259,06 cotas mezanino A	4.000	-
Representado por 433,67 cotas mezanino B	545	-
Representado por 4.386,35 cotas mezanino C	4.455	-
Representado por 7.462,77 cotas mezanino D	5.976	-
Representado por 139,42 cotas subordinadas	-	250
Representado por 302,03 cotas mezanino A	-	315
Representado por 3.197,88 cotas mezanino B	-	3.619
Representado por 5.169,19 cotas sênior	-	5.200
Representado por 3.000,00 cotas sênior II	-	2.925
Cotas resgatadas (Nota 10.b)	(5.359)	-
Representado por 4.078,56 cotas mezanino B	(5.359)	
Cotas amortizadas (Nota 10.b)	(1.854)	-
Cota sênior	(1.110)	-
Cota sênior II	(744)	-
Varição decorrente da movimentação de cotas	8.113	12.309
Patrimônio líquido no final do exercício	57.520	37.082
Representado por 10.290,79 cotas subordinadas a R\$ 3.007,630848 cada	30.951	-
Representado por 3.887,71 cotas mezanino A a R\$ 1.309,016831 cada	5.089	-
Representado por 4.386,35 cotas mezanino C a R\$ 1.099,251570 cada	4.822	-
Representado por 7.462,77 cotas mezanino D a R\$ 1.099,582855 cada	8.206	-
Representado por 5.169,19 cotas sênior a R\$ 1.097,951322 cada	5.675	-
Representado por 3.000,00 cotas sênior II a R\$ 925,715317 cada	2.777	-
Representado por 10.149,94 cotas subordinadas a R\$ 2.286,422214 cada	-	23.207
Representado por 628,65 cotas mezanino A a R\$ 1.156,990885 cada	-	728
Representado por 3.644,89 cotas mezanino B a R\$ 1.199,828862 cada	-	4.374
Representado por 5.169,19 cotas sênior a R\$ 1.112,189868 cada	-	5.749
Representado por 3.000,00 cotas sênior II a R\$ 1.007,973727 cada	-	3.024

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

**AURI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

CNPJ: 26.452.257/0001-78

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Método direto

Exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/08/2025	31/08/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Compra de direitos creditórios	(416.848)	(274.960)
Recebimentos de direitos creditórios e juros	409.775	267.889
Compra/venda de cotas de fundos de investimentos	706	(3.451)
Recebimentos de juros títulos públicos federais	2	(34)
Pagamento de taxa de administração	(57)	(60)
Pagamento de taxa de gestão	(78)	(107)
Pagamento de taxa de custódia	(47)	(48)
Pagamento de taxa de consultoria	(885)	(750)
Pagamento de taxa de conbrança	-	(118)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	-	(23)
Pagamento da auditoria	(22)	(10)
Demais pagamentos/recebimentos	(102)	(158)
Caixa líquido das atividades de financiamento	(7.556)	(11.830)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas emitidas	9.967	12.309
Cotas amortizadas	(1.854)	-
Caixa líquido das atividades de financiamento	8.113	12.309
Varição no caixa e equivalentes de caixa	557	479
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	821	342
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	1.378	821
Varição no caixa e equivalentes de caixa	557	479
Reconciliação do lucro líquido com o caixa líquidos das atividades operacionais		
Resultado do exercício	12.325	7.560
Resultado com direitos creditórios	(14.608)	(8.991)
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	1.266	251
Resultado com títulos e valores mobiliários	(186)	(154)
Redução (aumento) de outros ativos	(6.863)	(10.848)
(Redução) aumento de outros passivos	510	352
Caixa líquido das atividades operacionais	(7.556)	(11.830)

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

AURI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 26.452.257/0001-78

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1 Contexto operacional

O **Auri Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada** ("Fundo"), foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração indeterminado, podendo ser liquidado por deliberação da Assembleia Geral, e iniciou suas operações em 20 de maio de 2021.

O Fundo é restrito e destina-se a receber aplicações, exclusivamente, de investidores classificados como qualificados, nos termos da Resolução CVM nº 30/21, da Resolução CVM 175/22 e das demais normas aplicáveis.

O Fundo tem por objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios de naturezas diversas, podendo ser qualquer permitido pela natureza do Fundo bem como, outros títulos e valores mobiliários.

A administração do Fundo, em conformidade com a Resolução nº 5.111 do Conselho Monetário Nacional e da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 classificou o Fundo como uma "Entidade de Investimento". Essa classificação foi estabelecida com base no cumprimento simultâneo das seguintes condições:

- a) Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;
- b) É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e
- c) Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:
 - Investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do Fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;
 - Investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do Fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do Fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e
 - Investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do Fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

O Fundo está sujeito a um conjunto de riscos, incluindo flutuações de mercado, riscos de liquidez, concentração de ativos e inadimplência de devedores, que devem ser cuidadosamente considerados pelos investidores antes de realizarem qualquer investimento.

**AURI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

CNPJ: 26.452.257/0001-78

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, da gestora ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). O Fundo adota para seus cotistas o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM nº 175/22.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, regulamentados pela Instrução nº 489/11 e Resolução nº 175/22, ambas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo em 24 de novembro de 2025 que autorizou sua divulgação.

3 Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo.

c) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

**AURI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

CNPJ: 26.452.257/0001-78

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta pelos títulos públicos federais e pelas cotas de fundos de investimento.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelos direitos creditórios.

d) Títulos e valores mobiliários

O Fundo classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria “mensurados ao valor justo por meio do resultado”.

Títulos públicos federais

Os títulos públicos federais são ajustados ao valor justo com base nas cotações divulgadas pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais. Os ganhos e/ou as perdas são reconhecidos no resultado na rubrica de “Títulos públicos federais – Prejuízos”.

Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas no resultado na rubrica em “Cotas de fundos de investimentos - Reconhecimento de ganhos”.

e) Direitos creditórios

O Fundo classifica os seus direitos creditórios como:

(i) A vencer – os direitos creditórios vincendos são mensurados pelo critério de custo amortizado, através do seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa definida em contrato com o cedente ou pela taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

(ii) Vencidos - Os direitos creditórios quando vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos.

AURI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 26.452.257/0001-78

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

- (i) **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;
- (ii) **Operação sem aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Essa classificação é de responsabilidade da administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

f) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação é registrada sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, a provisão é mensurada em valor equivalente às perdas de crédito esperadas, avaliada de forma individual ou coletiva.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão da provisão por perdas anteriormente constituída deve ser feita desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de agosto de 2025 o saldo de caixa do Fundo é R\$ 1.378 (R\$ 821 em 2024), e está representando por depósito bancário a vista.

5 Títulos e valores mobiliários

Composição da carteira

Descrição	31 de agosto 2025		
	Quantidade	Valor de mercado	Faixa de vencimento
Títulos públicos federais	8	32	
Notas do Tesouro Nacional - B	8	32	15/05/2055
Cotas de fundos	92.481	4.199	
Renda fixa			
Santander RF Referenciado FIC FI (a)	92.481	4.199	Sem vencimento

AURI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 26.452.257/0001-78

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Descrição	31 de agosto 2024		
	Quantidade	Valor de mercado	Faixa de vencimento
Títulos públicos federais	8	34	
Notas do Tesouro Nacional - B	8	34	15/05/2055
Cotas de fundos	114.947	4.719	
Renda fixa			
Santander RF Referenciado FIC FI (a)	114.865	4.625	Sem vencimento
ID RF Longo Prazo FIC FI (b)	82	94	

(a) O **Santander Renda Fixa Referenciado DI Títulos Públicos Premium Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento** CNPJ: **09.577.447/0001-00**, constituído em 12 de maio de 2008, atualmente sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 24 de novembro de 2008 e tem por objetivo investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários - CDI, por meio da aplicação de seus recursos, preponderantemente, em cotas de fundos de investimento e/ou fundos de investimento em cotas de fundos de investimento. As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de outubro de 2024 foram emitidas em 29 de janeiro de 2025, com relatório do auditor independente sem modificação de opinião.

(b) O **ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento**, CNPJ: **50.269.714/0001-78**, constituído em 05 de abril de 2023 sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 01 de junho de 2023. Tem como objetivo proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento, doravante denominados FIs, com carteira de longo prazo, disponíveis no mercado. As demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de julho de 2025, foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente sem modificação de opinião

No exercício findo em 31 de agosto de 2025 o Fundo auferiu receita de R\$ 187 (R\$ 154 em 2024) registradas em "Cotas de fundos - Reconhecimento de ganhos".

6 Direitos creditórios

a) Características dos direitos creditórios

Considerando que o Fundo não possui um alvo específico de direitos creditórios a serem investidos pela gestora, podendo, assim, serem adquiridos direitos creditórios de diversas naturezas.

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

AURI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 26.452.257/0001-78

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

b) Composição dos direitos creditórios por faixa de vencimento
(i) Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Direitos creditórios	31 de agosto de 2025			31 de agosto de 2024		
	A vencer	Vencido	Provisão p/ perdas	A vencer	Vencido	Provisão p/ perdas
De 0 a 30 dias	17.268	288	(11)	7.590	97	(50)
De 31 a 60 dias	5.833	123	(19)	2.676	25	(30)
De 61 a 90 dias	1.227	157	(25)	1.003	25	(30)
De 91 a 120 dias	960	70	(21)	374	25	(31)
De 121 a 180 dias	1.174	8	(4)	407	58	(58)
De 181 a 360 dias	1.375	1.273	(1.273)	815	94	(94)
Acima de 360 dias	1.561	-	-	599	-	-
Total	29.398	1.919	(1.353)	13.464	324	(293)

(ii) Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Direitos creditórios	31 de agosto de 2025			31 de agosto de 2024		
	A vencer	Vencido	Provisão p/ perdas	A vencer	Vencido	Provisão p/ perdas
De 0 a 30 dias	10.131	9	-	5.722	-	-
De 31 a 60 dias	3.751	9	(1)	1.040	-	-
De 61 a 90 dias	1.149	9	(1)	738	-	-
De 91 a 120 dias	968	-	-	794	-	-
De 121 a 180 dias	1.951	-	-	1.470	-	-
De 181 a 360 dias	3.277	20	(20)	4.035	-	-
Acima de 360 dias	1.711	179	(179)	4.606	-	-
Total	22.938	226	(201)	18.405	-	-

c) A composição da carteira por natureza de direito creditório e as taxas médias praticadas:

Em 31 de agosto de 2025

Direitos creditórios	Qtde	A vencer	Vencido	Total	Provisão para perdas	Taxa a.a.
CCB	10	-	199	199	(199)	35,74%
Duplicatas	3.095	31.923	1.946	33.869	(1.360)	44,66%
Duplicata de serviço	54	510	-	510	-	74,12%
Nota comercial	573	19.903	-	19.903	-	31,16%
Total	3.732	52.336	2.145	54.481	(1.559)	

Em 31 de agosto de 2024

Direitos creditórios	Qtde	A vencer	Vencido	Total	Provisão para perdas	Taxa a.a.
CCB	26	39	251	290	(292)	39,89%
Duplicatas	1.297	14.854	65	14.919	(1)	42,47%
Duplicata de serviço	180	936	8	944	-	18,67%
Cheque	4	507	-	507	-	22,32%
Nota comercial	459	15.533	-	15.533	-	33,47%
Total	1.966	31.869	324	32.193	(293)	

**AURI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

CNPJ: 26.452.257/0001-78

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

d) Maiores devedores

Em 31 de agosto de 2025

Devedores	A vencer	Vencido	Total	Provisão para perdas	% sobre o total de direitos creditórios
Devedor 1	6.750	-	6.750	-	12,39%
Devedor 2	3.497	-	3.497	-	6,42%
Devedor 3	3.182	-	3.182	-	5,84%
Devedor 4	1.848	-	1.848	-	3,39%
Devedor 5	1.549	-	1.549	-	2,84%
Devedor 6	1.535	-	1.535	-	2,82%
Devedor 7	1.457	-	1.457	-	2,67%
Devedor 8	1.243	-	1.243	-	2,28%
Devedor 9	1.195	-	1.195	-	2,19%
Devedor 10	1.136	-	1.136	-	2,09%
Demais devedores	28.944	2.145	31.089	(1.559)	57,06%
Total	52.336	2.145	54.481	(1.559)	100,00%

Em 31 de agosto de 2024

Devedores	A vencer	Vencido	Total	Provisão para perdas	% sobre o total de direitos creditórios
Devedor 1	8.708	-	8.708	-	27,05%
Devedor 2	2.883	-	2.883	-	8,96%
Devedor 3	2.166	-	2.166	-	6,73%
Devedor 4	1.950	-	1.950	-	6,06%
Devedor 5	1.667	-	1.667	-	5,18%
Devedor 6	1.557	-	1.557	-	4,84%
Devedor 7	789	-	789	-	2,45%
Devedor 8	725	-	725	-	2,25%
Devedor 9	564	-	564	-	1,75%
Devedor 10	508	-	508	-	1,58%
Demais devedores	10.352	324	10.676	(293)	33,15%
Total	31.869	324	32.193	(293)	100,00%

e) Movimentação dos direitos creditórios

Direitos creditórios	31/08/2025	31/08/2024
Saldo Inicial	32.193	16.005
Aquisição de direitos creditórios	416.848	274.960
Liquidação de direitos creditórios	(409.775)	(267.889)
Direitos creditórios a receber/identificar	627	126
Rendas com direitos creditórios	14.608	8.991
Saldo Final	54.501	32.193

AURI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 26.452.257/0001-78

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

f) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A provisão dos valores referentes aos direitos creditórios vencidos e não pagos será realizada de acordo com os parâmetros definidos pela administradora, observada as regras da Instrução CVM 489.

Provisão para perdas	31/08/2025	31/08/2024
Saldo inicial	(293)	(42)
Constituição de provisão	(1.266)	(251)
Saldo Final	(1.559)	(293)

g) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios que atendam, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade:

- Sejam enquadrados integralmente na política de investimento do Fundo;
- Sejam provenientes de operações regulares e lícitas, nos termos da regulamentação aplicável;
- Tenham atendido às condições de cessão;
- Os direitos creditórios deverão ter prazo mínimo de vencimento de 03 dias úteis, e não poderão ter prazo de vencimento superior a 760 dias úteis;
- Os direitos creditórios deverão atender aos limites de concentração; e
- O prazo médio da carteira não poderá exceder 120 dias, calculado pro forma antes de qualquer aquisição pretendida pelo Fundo.

Considerando-se a estratégia da gestora em relação ao Fundo, bem como a política de investimento do Fundo, são consideradas como condições de cessão:

- Validação formal pela gestora do cumprimento de todos os critérios mínimos exigidos para a existência, validade e eficácia do direito creditório, incluindo, mas não se limitando, a validação: (i) da titularidade; (ii) dos requisitos objetivos mínimos exigidos pela regulamentação aplicável ao direito creditório e sua forma de instrumentalização; (iii) da existência de ônus, gravames e/ou qualquer outro elemento que efetivamente impeça a operação; e (v) do lastro;
- Validação formal pela gestora acerca existência, validade e eficácia de eventual garantia da operação, incluindo, mas não se limitando, a validação: (i) da titularidade; (ii) dos requisitos objetivos mínimos exigidos pela regulamentação aplicável à garantia e sua forma de instrumentalização e registro; e (iii) da existência de ônus, gravames e/ou qualquer outro elemento que efetivamente impeça a concessão da garantia;
- Inexistência de evento, quando da formalização da operação, que altere qualitativamente as condições da operação;
- As taxas de desconto praticadas pela gestora do Fundo na aquisição de direitos creditórios serão realizadas, no mínimo, a uma taxa correspondente a 200% do CDI, ou o equivalente em outro indexador, exceto nos casos de renegociação de dívida;
- O Fundo não poderá adquirir direitos creditórios de qualquer cedente que tenha recomprado mais de 20% dos direitos creditórios cedidos o Fundo nos últimos 30 dias imediatamente anteriores à cessão pretendida, considerando para tal cálculo o valor nominal dos direitos creditórios;

AURI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 26.452.257/0001-78

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- f) A consultoria especializada fará o controle de forma que o Fundo mantenha a média móvel do índice de inadimplência dos direitos creditórios elegíveis em até 15%.
- g) O índice de inadimplência é calculado com o percentual de direitos creditórios pagos com atraso superior a 60 dias, ou que ainda estejam em aberto pelo mesmo prazo, dividido pelo fluxo de vencimentos do mês em análise;
- h) O Fundo não poderá ter mais de 15% do fluxo de vencimentos do mês em análise em direitos creditórios vencidos e não pagos, superiores a 30 dias corridos, contados das respectivas datas de vencimentos; e
- i) Os devedores não poderão estar inadimplentes em relação ao direito creditório a ser adquirido e/ou em relação ao Fundo, exceto se: (a) o devedor estiver inadimplente com o Fundo por período inferior a 30 dias e os direitos creditórios inadimplidos de todos os devedores inadimplentes em até 30 dias representarem no máximo 5% do patrimônio líquido do Fundo; ou (b) o devedor estiver inadimplente com o Fundo por período superior a 30 dias e inferior a 45 dias e os direitos creditórios inadimplidos de todos os devedores inadimplentes entre 30 e 45 dias representarem no máximo 2% do patrimônio líquido do Fundo.

h) Outros valores a receber

O saldo na rubrica de “Direitos creditórios a liquidar” no valor de R\$ 172 (R\$ 294 em 2024), apresentado no ativo, refere-se ao recebimento de direitos creditórios, cujo recebimento por parte do Fundo ocorre subsequentemente.

i) Direitos creditórios recebidos a identificar

O saldo na rubrica de “Direitos creditórios recebidos a identificar” no valor de R\$ 1.096 (R\$ 590 em 2024), apresentado no passivo, refere-se ao envio de recursos ao Fundo recebidos da cobrança bancária que estão pendentes de conciliação pela administradora.

7 Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a) Tipos de risco

Risco de mercado

Flutuação de preços em virtude de fatores de mercado. Os preços e a rentabilidade dos ativos do Fundo poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira do Fundo seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do patrimônio líquido e, conseqüentemente, a prejuízos a seus cotistas.

Descasamento de taxas. O Fundo aplicará suas disponibilidades financeiras precipuamente em direitos creditórios, cujas remunerações poderão estar atreladas a indexadores diversos, podendo, inclusive, ser pré-fixadas, e em ativos financeiros. A administradora, a gestora, o custodiante, o cedente, as sociedades por estes direta ou indiretamente controladas, a estes coligadas ou outras sociedades sob controle comum não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos, de qualquer natureza, sofridos pelos cotistas, incluindo, sem limitação, a eventual perda do valor de principal de suas aplicações decorrente do risco de descasamento.

**AURI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

CNPJ: 26.452.257/0001-78

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Risco de liquidez

A natureza do Fundo traz, naturalmente, maior risco de liquidez aos cotistas, tendo em vista que o investimento preponderante é realizado em direitos creditórios de baixa liquidez no mercado secundário. Ademais, diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os direitos creditórios e demais ativos integrantes da carteira são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, o Fundo estará sujeita a maior risco de liquidez dos direitos creditórios e demais ativos detidos em carteira, situação em que o Fundo poderá não estar apta a efetuar pagamentos relativos às suas despesas e/ou amortização de suas cotas. Nestes casos, poderá ser necessária a venda principalmente em relação aos direitos creditórios, mas também dos demais ativos da carteira, por valores inferiores ao que normalmente seriam transacionados. Além disso, caso seja necessário e os cotistas não aportem novos recursos no Fundo, além do potencial venda antecipada, a falta de recursos poderá exigir que o pagamento aos cotistas seja realizado com a entrega dos direitos creditórios, e/ou dos demais ativos.

Risco de concentração

Considerando que a política de investimento do Fundo possibilita exposição significativa de concentração em poucos ativos e poucos emissores ou até em um mesmo ativo e/ou um mesmo emissor. Alterações da condição financeira de um emissor, alterações na expectativa de desempenho/resultados deste e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos Ativos da carteira do Fundo e dos fundos investidos. Nestes casos, a gestora, na qualidade de gestora do Fundo ou dos fundos investidos, conforme o caso, podem ser obrigadas a liquidar os ativos financeiros da carteira do Fundo ou dos fundos investidos a preços depreciados, podendo, com isso, influenciar negativamente o valor da cota do Fundo e/ou dos fundos investidos. O Fundo está exposto a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.

Adicionalmente, cumpre destacar que o Fundo não está sujeita aos limites de concentração estabelecidos na Resolução CVM nº 175. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Se os devedores ou coobrigados dos Ativos não honrarem com os seus compromissos, o Fundo poderá sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das cotas.

Risco de alocação

A gestora pode examinar oportunidades de investimento que interessem, simultaneamente, a mais de um fundo e/ou fundo de investimento sob sua gestão. Nessa hipótese, caberá à gestora definir, discricionariamente, a forma de alocação de tais oportunidades, as quais não serão, em certas situações, exploradas integral ou exclusivamente pelo Fundo.

Garantias dos direitos creditórios

Na hipótese de inadimplemento do direito creditório, não sanado no devido prazo, as eventuais garantias vinculadas a tal direito creditório (i) podem não ser suficientes para satisfação do crédito inadimplido, (ii) podem não ser exequíveis e/ou não possuir liquidez adequada e/ou o prazo para realização das mesmas, em caso de execução das garantias, pode ser demasiadamente longo.

**AURI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

CNPJ: 26.452.257/0001-78

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Adicionalmente, reitera-se que a gestora poderá sempre adquirir Ativos sem qualquer garantia, fato que poderá tornar a recuperação de eventual ativo inadimplido ainda mais difícil.

Risco de crédito

Como o Fundo aplicará seus recursos preponderantemente em direitos creditórios, dependerá da solvência dos respectivos devedores para distribuição de rendimentos aos cotistas. A solvência dos devedores pode ser afetada por fatores macroeconômicos relacionados à economia brasileira, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento da inadimplência dos direitos creditórios, com possíveis reflexos negativos nos resultados do Fundo e, eventualmente, na rentabilidade das cotas.

Cobrança judicial, arbitral e extrajudicial

No caso de os devedores inadimplirem as obrigações de pagamento dos direitos creditórios cedidos à Classe, poderá haver cobrança judicial, arbitral e/ou extrajudicial dos valores devidos. Nada garante, porém, que referidas cobranças atingirão os resultados almejados, com a recuperação do total dos valores inadimplidos para o Fundo.

Risco de descasamento de taxas

O Fundo aplicará a disponibilidade financeira primordialmente em direitos creditórios. Em vista que o valor das cotas seniores e cotas subordinadas mezanino serão atualizados de acordo com as metas de rentabilidade prioritária atreladas, conforme estabelecidas em cada suplemento, poderá ocorrer o descasamento entre as taxas de retorno: (i) dos direitos creditórios e dos ativos financeiros integrantes da carteira, e (ii) das cotas seniores e das cotas subordinadas.

Risco de patrimônio líquido negativo

Nos termos do inciso I, do artigo 1.368-D, do Código Civil Brasileiro e da Resolução CVM nº 175, a responsabilidade dos cotistas de um fundo de investimento pode ser limitada ao valor das cotas por eles detidas. Uma vez que se optou por limitar sua responsabilidade no regulamento, e na medida em que o valor do patrimônio líquido do Fundo seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações do Fundo, a insolvência do Fundo poderá ser requerida judicialmente, conforme previsto no regulamento e na regulamentação aplicável. O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso seja solicitada a declaração de insolvência do Fundo, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo e/ou perante a CVM, poderá haver decisões desfavoráveis que podem afetar o Fundo e os cotistas de forma adversa e material.

Risco decorrente da ausência de políticas de concessão de crédito e de cobrança previamente definidas no regulamento

Em razão da possibilidade de o Fundo adquirir direitos creditórios de diversos cedentes de diversos segmentos e, conseqüentemente, da decorrente possibilidade de uma multiplicidade de devedores, os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo podem ter sido objeto de

AURI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 26.452.257/0001-78

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

processos de origem e de políticas de concessão de crédito distintos e, por esta razão, não se estabeleceu no regulamento uma política de concessão de crédito prévia e uniformemente definida, já que os direitos creditórios podem ser originados de políticas de concessão de crédito distintas decorrentes das práticas de cada cedente. Além disso, em razão do processo de originação dos direitos creditórios decorrer das práticas de cada cedente, o Fundo poderá adotar diferentes estratégias e procedimentos de cobrança em virtude do perfil de cada operação.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo

O Fundo poderá ser antecipadamente liquidada conforme o disposto no anexo do regulamento. Ocorrendo a liquidação, o Fundo pode não dispor de recursos para pagamento aos cotistas em hipótese de, por exemplo, o adimplemento das parcelas dos direitos creditórios do Fundo ainda não ser exigível dos devedores. Neste caso, o pagamento aos cotistas ficaria condicionado: (i) ao vencimento e pagamento pelos devedores das parcelas relativas aos direitos creditórios do Fundo; (ii) à venda dos direitos creditórios a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido; ou (iii) ao resgate de cotas em direitos creditórios, exclusivamente nas hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Nas três situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Risco referente à verificação do lastro por amostragem

O custodiante realizará auditoria periódica, por amostragem, nos direitos creditórios de forma a verificar a regularidade dos documentos e da cessão realizada, conforme procedimentos de verificação definidos no regulamento.

Considerando que essa auditoria será realizada após a cessão dos direitos creditórios para o Fundo, poderão ser constatadas falhas na formalização da cessão e na documentação, ainda que a documentação seja eletrônica, que possam acarretar prejuízos para o Fundo, como a falta de assinaturas certificadas ou informações erradas relativas aos direitos creditórios cedidos.

Risco decorrente do apreçamento dos ativos

O apreçamento dos ativos integrantes da carteira deverá ser realizado de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Risco de coinvestimento

O Fundo poderá coinvestir com outras Classe e/ou fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por afiliadas da administradora e/ou da gestora, os quais poderão ter participações maiores que as do Fundo nos direitos creditórios. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles do Fundo, inclusive devido a dificuldades financeiras

**AURI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

CNPJ: 26.452.257/0001-78

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento.

Risco de coinvestimento – coinvestimento por determinados cotistas

O Fundo poderá, na forma prevista no regulamento e observado o disposto na regulamentação aplicável, inclusive em relação a potenciais conflitos de interesses e seus formatos de tratamento, coinvestir nos direitos creditórios com cotistas e/ou outras Classes e/ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pela administradora e/ou da gestora. Em caso de coinvestimentos com cotistas, os cotistas devem estar cientes de que o fato de determinados cotistas participarem de coinvestimentos não faz com que necessariamente todos os cotistas tenham as mesmas oportunidades, tendo em vista as características particulares de cada situação e estrutura, as condições comerciais envolvidas, dentre outros fatores.

Risco da propriedade de cotas

A propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os ativos da carteira. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora, da gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela administradora, através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum *default* no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

AURI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 26.452.257/0001-78

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

8 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações com derivativos, nem mesmo com o objetivo exclusivo de proteger posições detidas a vista.

Durante os exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024 o Fundo não operou com instrumentos financeiros derivativos.

9 Evolução do valor da cota e rentabilidade

A evolução do valor das cotas do Fundo e sua rentabilidade, foram as seguintes:

Cota subordinada	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)	
Exercício findo em 31/08/2025	26.260	31,54%	
Exercício findo em 31/08/2024	19.671	39,41%	

Cotas mezanino A	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)	Benchmark 102% CDI (%)
Exercício findo em 31/08/2025	2.791	13,14%	13,16%
Exercício findo em 31/08/2024	680	11,45%	11,44%

Cotas mezanino B	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)	Benchmark 100% CDI + 6,00% a.a.
De 1º/09/2024 a 19/03/2025	4.761	9,51%	9,60%
Exercício findo em 31/08/2024	1.872	17,83%	17,82%

Cotas mezanino C	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)	Benchmark 100% CDI + 5,00% a.a.
De 20/02/2025 a 31/08/2025	3.835	9,93%	9,93%

Cotas mezanino D	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)	Benchmark 100% CDI + 4,00% a.a.
De 07/02/2025 a 31/08/2025	4.356	9,96%	10,03%

Cotas sênior	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)	Benchmark 100% CDI + 5,00% a.a.
Exercício findo em 31/08/2025	6.103	18,46%	18,48%
De 18/12/2023 a 31/08/2024	5.180	11,22%	11,21%

Cotas sênior II	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)	Benchmark 100% CDI + 4,50% a.a.
Exercício findo em 31/08/2025	3.018	17,90%	17,92%
De 11/06 a 31/08/2024	3.019	3,35%	3,35%

O calculo da rentabilidade desconsidera os efeitos das amortizações do exercício.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

AURI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 26.452.257/0001-78

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

10 Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Emissões e integralizações de cotas

As cotas correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido. O Fundo será de classe única, considerando os termos da Resolução CVM nº 175 e as disposições da CVM.

O Fundo poderá ter subclasses: (i) seniores; (ii) subordinada; e (iii) subordinada júnior.

Na emissão de cotas do Fundo de qualquer subclasse, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos.

Subclasse de cotas	31/08/2025		31/08/2024	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Cotas subordinadas	140,85	350	139,42	250
Cotas mezanino A	3.259,06	4.000	302,03	315
Cotas mezanino B	433,67	545	3.197,88	3.619
Cotas mezanino C	4.386,35	4.455	-	-
Cotas mezanino D	7.462,77	5.976	-	-
Cotas sênior	-	-	5.169,19	5.200
Cotas sênior II	-	-	3.000,00	2.925
Total	15.682,71	15.326	11.808,51	12.309

Conforme descrito na nota explicativa nº 18, houve a transformação parcial das cotas da subclasse mezanino B, para uma nova subclasse mezanino C, e a transformação parcial das cotas da subclasse mezanino B, para uma subclasse já existente mezanino D.

b) Resgates e amortizações de cotas

O resgate final das cotas do Fundo apenas poderá acontecer com a liquidação do Fundo.

O resgate final e/ou a amortização de cotas do Fundo poderá acontecer em moeda corrente nacional, ou, ainda, com a entrega em ativos.

O resgate final e/ou a amortização de cotas mezanino e/ou das cotas juniores poderá ser realizado com a entrega em ativos somente caso o índice de subordinação do Fundo não seja comprometido.

O Fundo poderá realizar amortizações programadas de qualquer série de cotas seniores, bem como de cotas mezanino a serem emitidas, de acordo com as condições estabelecidas nos respectivos suplementos.

No caso de desenquadramento do índice de subordinação do Fundo, as cotas seniores e as cotas mezaninos poderão ser amortizadas compulsoriamente para que o índice de subordinação seja efetivamente reenquadrado.

A amortização de cotas juniores somente será realizada após a amortização e/ou o resgate final das cotas seniores e das cotas mezanino, com exceção dos casos previstos no regulamento.

AURI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 26.452.257/0001-78

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Ocorreram as seguintes amortizações:

Subclasse de cotas	Quantidade	31/08/2025	
		Valor	Amortização R\$
Cotas mezanino B	4.078,56	5.359	-
Cotas sênior	-	-	1.100
Cotas sênior II	-	-	744
Total	15.682,71	15.326	1.854

Conforme descrito na nota explicativa nº 18, houve a transformação parcial das cotas da subclasse mezanino B, para uma nova subclasse mezanino C, e a transformação parcial das cotas da subclasse mezanino B, para uma subclasse já existente mezanino D.

No exercício findo em 31 de agosto de 2024 não houve amortização de cotas.

c) Índice de subordinação

Desde a primeira data de emissão de cotas seniores até a última data de resgate, a depender do condomínio do Fundo, a administradora verificará, todo dia útil, se o índice de subordinação mínimo é igual ou superior a 30% representado pela relação entre o valor da parcela do patrimônio líquido do Fundo equivalente ao somatório das cotas subordinadas mezaninos e das cotas subordinadas juniores, dividido pelo valor total do patrimônio líquido do Fundo, sendo que no mínimo, 10% do patrimônio líquido do Fundo deve ser representado por cotas subordinadas junior.

d) Negociação das cotas

Desde que respeitado o público alvo estabelecido no regulamento e observadas as condições descritas no regulamento e na legislação e regulamentação aplicável, as cotas poderão ser objeto de transferências através de negociações privadas mediante termo de cessão e transferência assinado pelo cedente e pelo cessionário, sendo que as cotas somente poderão ser transferidas se estiverem integralizadas.

11 Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Bless Capital Gestora de Recursos Ltda.
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Consultoria especializada:	FR Consultoria de Crédito Ltda.
Agente de cobrança:	FR Consultoria de Crédito Ltda.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

AURI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 26.452.257/0001-78

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Os títulos públicos se encontram custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios.

12 Encargos do Fundo

Taxa de administração

O Fundo paga ao administrador e à gestora, uma taxa de administração e uma taxa de gestão, conforme a seguir:

Taxa de administração: 0,40% ao ano sobre o patrimônio líquido observado o mínimo de R\$ 11.

Taxa de gestão: 0,40% a.a. sobre o patrimônio líquido observado o mínimo mensal de R\$ 6.

Taxa de consultoria especializada e agente de cobrança: 2% sobre o volume operado de direitos creditórios no mês anterior ao cálculo, com valor mínimo mensal de R\$ 30.

A taxa de custódia e de distribuição do Fundo está englobada na taxa de administração.

A taxa de administração e gestão são pagas mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.

A taxa de administração e gestão serão reajustada anualmente, pela variação positiva do IPCA do período.

O Fundo não goza de cobrança de taxa de performance e/ou de qualquer taxa de saída ou taxa de ingresso.

Despesas	Taxa de administração	Taxa de gestão	Taxa de Consultoria
Exercício findo em 31/08/2025	67	88	882
Exercício findo em 31/08/2024	56	122	770

13 Classificação por agência classificadora de risco

O item V do artigo 13 do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22 estabelece que a contratação de agência classificadora de risco é obrigatória somente nos casos em que a subclasse de cotas seniores (se houver) seja distribuída ao público em geral. Para as demais hipóteses, essa contratação é facultativa. Por esse motivo, as cotas do Fundo em questão não são avaliadas por agência classificadora de risco.

**AURI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

CNPJ: 26.452.257/0001-78

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

14 Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

15 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

16 Legislação Tributária

Imposto de renda

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

I) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

1. Fundo sujeito a regra geral

1.1 Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:
 - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
 - 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
 - 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
 - 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

AURI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 26.452.257/0001-78

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1.2 Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:
 - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
 - 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

2. Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

**AURI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

CNPJ: 26.452.257/0001-78

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Decreto nº 12.499/2025 sobre IOF em Aplicações em FIDC

De acordo com o Decreto nº 12.499/2025, as aplicações em Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) ficam sujeitas à incidência de IOF, à alíquota de 0,38%, aplicável nas emissões primárias de cotas.

17 Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, a consultora, o agente de cobrança, o gestor, e/ou as partes a eles relacionados. Não houve transações com partes relacionadas além dos encargos do Fundo descritos na Nota Explicativa nº 12.

18 Alterações estatutárias

Em 03 de fevereiro de 2025, por meio da assembleia geral extraordinária de cotistas, foram aprovados os seguintes assuntos:

- ✓ a 1ª emissão de cotas da classe mezanino C, de acordo com a Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022;
- ✓ a 1ª emissão de cotas da classe mezanino D, de acordo com a Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022; e
- ✓ a autorização para a administradora e gestora para praticarem os atos inerentes às deliberações aprovadas.

Em 12 de março de 2025, por meio da assembleia geral extraordinária de cotistas, foram aprovados os seguintes assuntos:

- ✓ a transformação parcial das cotas da classe mezanino B, para uma nova classe mezanino C;
- ✓ a transformação parcial das cotas da classe mezanino B, para uma classe já existente mezanino D;
- ✓ a alteração no fluxo das características das cotas mezanino A do Fundo, nos termos do suplemento;
- ✓ o encerramento da 2ª emissão de cotas da classe mezanino A do Fundo;
- ✓ a 3ª emissão da classe mezanino A do fundo, de acordo com a Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022; e
- ✓ autorizar que a administradora e a gestora procederem aos atos necessários às implementações da deliberação aprovada.

19 Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

20 Diretor e contador

David Rosset
Diretor

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes
Contador CRC RJ – 124459/O
